

Termo de Reinício do Contrato Nº _____/202__

A Secretaria Municipal de _____, RESOLVE determinar à empresa _____ o reinício das obras, objeto do contrato Nº _____/202__, a partir de _____ de _____ de 202__.

Alvorada, ____ de ____ de 202__.

Eng. Fiscal Designado

Secretário Municipal De _____

Ciente da empresa: _____

Em: ____/____/202__.

Modelo 22**Termo de paralisação do Contrato Nº XXX/20XX**

O departamento de engenharia da Secretaria Municipal de _____, em atenção ao solicitado através do Ofício nº _____ da empresa _____, referente aos serviços (local) , vem autorizar a paralisação dos serviços no (local), a partir de _____ de _____ de 202__.

Alvorada, ____ de ____ de 202__.

Eng. Fiscal Designado

Secretário Municipal De _____

Ciente da empresa: _____

Em: ____/____/202__.

Modelo 23 Termo de Prorrogação do Contrato Nº XXX/20XX

A Secretaria Municipal de _____, RESOLVE determinar à empresa _____ com fundamento do artigo 115, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a prorrogação da suspensão do prazo contratual em mais _____ dias, referente ao contrato nº _____/202__, a partir de _____ de _____ de 202__.

Alvorada, ____ de ____ de 202__.

Eng. Fiscal Designado

Secretário Municipal De _____

Ciente da empresa: _____

Em: ____/____/202__.

Observar se a repactuação foi requerida pela contratada antes de ser efetivada a prorrogação da vigência do contrato. Atentar para o fato de que a preclusão também pode ser afastada mesmo se ainda não estiver disponível, ao tempo da prorrogação, novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, devidamente registrado(s) no Ministério do Trabalho; nesse caso, a Contratada deve requerer a repactuação mesmo sem o acordo, convenção ou dissídio coletivo antes da prorrogação, a fim de afastar a preclusão, situação em que deverá ficar resguardado o seu direito no Termo Aditivo de Prorrogação Contratual.

Não aceitar na planilha de formação de preços a presença de “Reserva Técnica” e itens relativos à “Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal” no quadro de insumos (jurisprudência do TCU);

Corresponde à análise das planilhas e dos documentos juntados aos autos, que deverá ser efetuada pelo órgão, a fim de constatar se os valores apresentados pela empresa contratada estão realmente corretos. Atentar que para repactuação admite-se apenas a variação dos custos advindos da majoração dos direitos trabalhistas dos empregados da contratada.

Publicado por:

Augusto Vieira Strömdahl

Código Identificador:2F457F90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

Protocolo Administrativo nº 617/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR AÇÕES NA INSTRUÇÃO DE CANTO PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO VOCAL VOZ & ARTE, VISANDO DESENVOLVER NOÇÕES BÁSICAS DE LINGUAGEM MUSICAL E TAMBÉM O REFINAMENTO DO GOSTO MUSICAL, A SENSIBILIDADE, O INTELLECTO, O EMOCIONAL, E A APRENDER A BUSCAR A EXCELÊNCIA NECESSÁRIA DO DIA A DIA ATRAVÉS DA MÚSICA, DENTRO DA PRÁTICA EM GRUPO.

Em ata datada de 08/08/2024, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 11.739/2024 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 020/2024, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante. Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

MESTRE & CIA LTDA ME CNPJ Nº 13.189.813/0001-13					
ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	Valor R\$	
				Unit.	Total Anual
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESEMPENHAR AÇÕES NA INSTRUÇÃO DE CANTO PARA OS INTEGRANTES GRUPO VOCAL VOZ & ARTE. A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS NA SEDE DO MUNICÍPIO SEMANALMENTE, SENDO UM DIA POR SEMANA, NAS TERÇAS OU QUINTAS FEIRAS, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO COM OS DEMAIS GRUPOS DO MUNICÍPIO. A CONTRATADA DEVERÁ TER DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO E INTEIRO ACOMPANHAMENTO DO GRUPO, EM FINAIS DE SEMANA E/OU QUANDO CONVOCA DA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EM PROGRAMAÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO	2.700,00	32.400,00
VALOR TOTAL ANUAL R\$32.400,00					

Em conformidade com o Edital a vigência do Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e emissão de termo aditivo, respeitada a vigência máxima decenal. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas e da emissão de laudo pela Sec. Munic. de Turismo e Cultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 12 dias do mês de agosto de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:74A04825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024

Processo nº: 6059/2023
Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, para atendimento das escolas do município e estado, composto por 19 linhas, abrangendo as zonas rural e urbana do Município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ**, matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA**, CNPJ/MF nº 94.327.509/001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua das Indústrias, nº 160, bairro Vila Nova, neste ato representada pelo **SÓCIO**, Sr. **VALÍRIO SALDANHA**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço – conforme acréscimos dispostos na tabela abaixo, conforme solicitação da Secretaria de Educação através do memorando nº 763/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 355/2024:

Item: 3			
75 km/dia	Valor acréscimo	Preço Unitário	Novo Preço Unitário
	R\$ 22,11	R\$ 1.483,33	R\$ 1.505,44
Item: 5			
90 km/dia		Preço Unitário	Novo Preço Unitário
	R\$ 40,83	R\$ 897,36	R\$ 938,19
Item: 6			
78 km/dia		Preço Unitário	Novo Preço Unitário
	R\$ 28,58	R\$ 868,78	R\$ 897,36
Item: 8			
58 km/dia		Preço Unitário	Novo Preço Unitário
	R\$ 27,22	R\$ 802,10	R\$ 829,32